DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Órgão: Município de Meleiro - SC
Setor requisitante (unidade/departamento): Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Responsável pela demanda: Adriano Serafim Gonçalves Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
1. Grau de prioridade: Alta. *Justificativa: A presente demanda possui prioridade ALTA, considerando que a intervenção incidirá sobre via pública existente, situada na Rua Nicolau Machado de Souza, área central do Município de Meleiro/SC, em anexo ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, espaço de uso coletivo e de elevada circulação de pessoas. Os projetos e memoriais técnicos preveem requalificação urbana abrangente, com reforma do piso da via, recomposição e adequação de passeios, implantação de acessibilidade, construção de cobertura em estrutura metálica com fechamento superior em policarbonato, drenagem pluvial, instalações elétricas, revitalização do parque infantil e serviços complementares, o que demanda planejamento tempestivo e execução coordenada. A necessidade administrativa também decorre da preservação do interesse público relacionado à segurança, mobilidade, acessibilidade, conforto dos usuários e adequada utilização do espaço público central, bem como da compatibilização da futura contratação com o cronograma físico-financeiro do empreendimento, que prevê execução distribuída em 05 (cinco) meses. Assim, a formalização da demanda observa o planejamento da fase preparatória previsto no art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021.
2. Proveniente de: Recurso estadual com contrapartida municipal, vinculado à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 75/2025 e ao processo SGPe nº SCC 16341/2025.
3. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00(59)
4. Prazo de execução: O prazo estimado para execução da obra é de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, observando o cronograma físico-financeiro anexo e a execução por escopo predefinido.
5. Valor global: O valor total estimado da contratação é de R$ 1.353.732,76 (um milhão,

trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

6. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade formalizar a demanda para a contratação de empresa especializada para a execução da obra de engenharia destinada à construção da Rua Coberta de Meleiro, com área de **2.373,72 m²**, localizada na Rua Nicolau Machado de Souza, Centro, em área contígua ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, compreendendo a execução integrada dos serviços e etapas necessários à implantação integral do empreendimento, inclusive cobertura, drenagem pluvial, pavimentação, passeios com adequações de acessibilidade, instalações elétricas, revitalização do parque infantil e serviços complementares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, em conformidade com os projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos técnicos, em atendimento à **Portaria Conjunta SGG/SEF nº 75/2025** e ao **processo SGPe nº SCC 16341/2025**.

7. Descrição da necessidade: A presente demanda decorre da necessidade de requalificação de via pública existente em área urbana central do Município de Meleiro/SC, localizada na Rua Nicolau Machado de Souza, em espaço contíguo ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, com vistas à implantação de estrutura apta a ampliar a funcionalidade do local como espaço público multifuncional de uso coletivo.

Conforme o Plano de Trabalho e o Memorial Descritivo, a intervenção busca proporcionar melhores condições de conforto, segurança, acessibilidade, mobilidade e uso continuado do espaço, mediante execução integrada de cobertura metálica com policarbonato alveolar, drenagem pluvial, pavimentação em blocos intertravados, adequação de passeios, instalações elétricas e revitalização do parque infantil, permitindo a realização de eventos comunitários, culturais, institucionais, feiras, festividades e outras atividades de interesse público, independentemente das condições climáticas, além de contribuir para a valorização da área central, o fortalecimento do comércio local, o fomento ao turismo e o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar unidade técnica e executiva à intervenção, evitando fracionamentos incompatíveis entre serviços interdependentes e preservando a compatibilidade entre cobertura, drenagem, pavimentação, acessibilidade, instalações elétricas e demais elementos do empreendimento

8. Descrição da solução:

A solução consiste na contratação de empresa especializada, por meio de licitação na modalidade concorrência**,** com critério de julgamento pelo menor preço e regime de execução por empreitada por preço global**,** para a execução indireta da obra de engenharia destinada à construção da Rua Coberta de Meleiro, com área de 2.373,72 m²**,** compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, instalação, testes, acabamentos e demais insumos necessários à entrega completa do empreendimento em condições de uso e funcionamento, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composições de custo, QCI, BDI e demais anexos técnicos. A intervenção deverá contemplar, de forma integrada e sem fracionamento incompatível com a boa execução, os serviços de administração local de obra, mobilização e desmobilização, canteiro e instalações provisórias, serviços iniciais, demolições e retiradas, fundações e elementos em concreto armado, estrutura metálica, cobertura em policarbonato alveolar, drenagem pluvial, pavimentação e passeios da Rua Nicolau Machado de Souza, revitalização do parque infantil, instalações elétricas e serviços complementares, assegurando-se unidade de responsabilidade executiva, compatibilidade entre os sistemas construtivos, rastreabilidade, adequada fiscalização e atendimento ao interesse público

9. Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Execução de obra de engenharia para construção de rua coberta com área de 2.373,72 m², na Rua Nicolau Machado de Souza, Centro, Município de Meleiro/SC, em área contígua ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro, incluindo, conforme projetos e anexos técnicos: administração local de obra;	01	Obra	1.353.732,76	1.353.732,76

	mobilização e desmobilização; canteiro e instalações provisórias; serviços iniciais; demolições e retiradas; fundações e elementos em concreto armado; estrutura metálica; cobertura em policarbonato alveolar; drenagem pluvial; pavimentação e passeios; revitalização do parque infantil; instalações elétricas; e serviços complementares, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, testes, acabamento e entrega integral do empreendimento em condições de funcionamento.				

10. Estimativas preliminares dos preços: As estimativas preliminares foram elaboradas em observância ao art. 23, caput e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, com base em parâmetros oficiais e idôneos de formação de preços para obras e serviços de engenharia, de modo a assegurar aderência ao mercado, rastreabilidade metodológica, coerência com o escopo técnico e consistência do valor estimado da contratação. Para tanto, adotaram-se como referenciais a tabela SINAPI, data-base 12/2025 (desonerado), as composições próprias constantes dos anexos técnicos, as cotações diretas de insumos e serviços específicos, além do memorial descritivo, do cronograma físico-financeiro e do Quadro de Composição do BDI do empreendimento, considerados de forma integrada na consolidação do orçamento.

A metodologia adotada buscou compatibilizar as soluções projetadas com os quantitativos levantados, as especificações técnicas previstas e as particularidades executivas do objeto, especialmente em razão da natureza da intervenção em área urbana consolidada e contígua ao Paço Municipal e à Praça de Meleiro. Desse modo, o valor estimado não decorre de apuração genérica, mas de exame técnico fundamentado nos documentos que instruem a fase preparatória, permitindo maior precisão orçamentária, transparência na formação do

preço de referência e melhores condições para futura análise de exequibilidade das propostas e fiscalização contratual.

10.1. Resumo dos grupos da planilha orçamentária

ITEM	GRUPO DE SERVIÇO	VALOR ESTIMADO (R$)
1.1	Administração local de obra	27.967,13
1.2	Mobilização/Desmobilização	9.189,60
1.3	Canteiro de obras	7.709,40
1.4	Serviços iniciais	20.187,48
1.5	Estruturas de concreto armado	71.315,29
1.6	Estruturas metálicas	420.655,63
1.7	Cobertura	253.932,15
1.8	Drenagem pluvial	101.269,77
1.9	Pavimentação e passeios da Rua Nicolau Machado de Souza	251.145,48
1.10	Parque infantil	102.854,64
1.11	Instalações elétricas	74.972,95
1.12	Serviços complementares	12.533,24
Valor global estimado da obra		**1.353.732,76**

10.2. BDI de referência adotado no orçamento

BDI com desoneração: 28,49%.

Composição informada no anexo:

i) AC: 4,00%;
ii) SG: 0,80%;
iii) R: 1,27%;
iv) DF: 1,23%;
v) L: 7,40%;
vi) COFINS/PIS: 3,65%;
vii) ISS: 3,00%;
viii) CPRB: 3,60%.

11. Justificativa do preço: A estimativa apresentada revela compatibilidade com os parâmetros oficiais de mercado para obras e serviços de engenharia e com as peculiaridades do local de execução, na forma do art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Para os itens padronizados, foram adotadas referências do SINAPI e composições compatíveis com o objeto; para itens específicos, complementares ou não contemplados diretamente nas bases oficiais, utilizaram-se composições próprias e cotações diretas constantes dos anexos, em conformidade com o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa do preço também decorre da compatibilidade entre o orçamento, o memorial descritivo, as composições de custo, o cronograma físico-financeiro e o BDI utilizado, o que confere rastreabilidade à estimativa e subsidia as fases subsequentes do planejamento da contratação.

12. Razão de escolha do contratado: A escolha do futuro contratado deverá ocorrer mediante processo licitatório na modalidade Concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço e regime de execução por empreitada por preço global, em conformidade com os arts. 28, inciso II, 33, inciso I, 34, caput, e 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do julgamento pelo menor preço mostra-se adequada porque o objeto possui escopo definido em projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma, permitindo comparação objetiva entre propostas, sem afastar os parâmetros mínimos de qualidade e desempenho.

A escolha da empreitada por preço global decorre da interdependência técnica entre as etapas executivas da obra e da conveniência de atribuição unitária de responsabilidade pela entrega integral do empreendimento.

As exigências de qualificação técnica, garantia contratual e demais condições específicas deverão ser motivadas no ETP, TR e edital, com observância do art. 18, inciso IX, e do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

13. Gestor do Contrato: Adriano Serafim Gonçalves - Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

14. Fiscal do Contrato: João Francisco Nazário - Diretor de Obras e Serviços Urbanos

15. Está previsto no Plano Anual de Contratações? ( ) Sim (X) Não*

*Justificativa: o Plano Anual de Contratações do exercício de 2026 não foi elaborado, razão pela qual a presente demanda não constou do respectivo instrumento de

planejamento.
16. Posicionamento conclusivo: Com base nas informações técnicas constantes dos documentos anexos, a demanda mostra-se necessária e apta ao prosseguimento para elaboração do ETP e, posteriormente, do TR, sem prejuízo do saneamento das pendências abaixo e da manutenção da coerência entre projeto, memorial, orçamento e futura modelagem licitatória.

Meleiro/SC, 23 de março de 2026.

ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969

Assinado de forma digital por ADRIANO SERAFIM GONCALVES:05300381969
Dados: 2026.04.01 14:14:31 -03'00'

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos do

(x) Documento de Formalização de Demanda

( ) Estudo Técnico Preliminar

e demais documentos anexos, conforme arts. 18, 23, 28, 33, 34, 46, 96, 98 e 102 da Lei nº 14.133/2021, para as providências cabíveis na sequência da fase preparatória.

Encaminha-se ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Meleiro/SC, 23 de março de 2026.

Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Despesa